



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº35 /2020-Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Instaladora Elétrica Lider Ltda . **Objeto:** material e execução de serviços de iluminação do Parque Municipal de Eventos Prefeito Atilio Pasa. **-Vigência:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 dias, a contar de 24 de setembro de 2020. **- Fundamento Legal:** Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93, art 57 § 1º, inc IV. Arroio do Tigre/RS, em 16 de setembro de 2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº35 /2020-Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Instaladora Elétrica Lider Ltda . **Objeto:** material e execução de serviços de iluminação do Parque Municipal de Eventos Prefeito Atilio Pasa. **-Vigência:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 dias, a contar de 06 de novembro de 2020. Inclusão de item . **- Fundamento Legal:** Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93, art 57§1º, inc IV. Arroio do Tigre/RS, em 20 de outubro de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº35 /2020-Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Instaladora Elétrica Lider Ltda. **Objeto:** material e execução de serviços de iluminação do Parque Municipal de Eventos Prefeito Atilio Pasa. **-Vigência:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 dias, a contar de 07 de novembro de 2020. **- Fundamento Legal:** Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93, art 57, inc II. Arroio do Tigre/RS, em 06 de novembro de 2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº35 /2020-Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Instaladora Elétrica Lider Ltda. **Objeto:** material e execução de serviços de iluminação do Parque Municipal de Eventos Prefeito Atilio Pasa. **-Acréscimo de item:** Valor acrescido de R\$ 10.235,07(dez mil duzentos e trinta e cinco e sete centavos). **- Fundamento Legal:** Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93, art 65, inc I -b. Arroio do Tigre/RS, em 30 de novembro de 2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº35 /2020-Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Instaladora Elétrica Lider Ltda. **Objeto:** material e execução de serviços de iluminação do Parque Municipal de Eventos Prefeito Atilio Pasa. **-Vigência:** O prazo de vigência fica prorrogado até dia 31 de dezembro de 2020. **- Fundamento Legal:** Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93, art 65, inc II. Arroio do Tigre/RS, em 01 de dezembro de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 102/2020 – Pregão Presencial nº 32/2.020

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia **08 de Janeiro de 2.021, às 13:30 horas** no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Caixas D'água, desratização, Desensetização e Descupinização de Prédios e Escolas do Município. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

1.1.1.1.1.1.1

1.1.1.1.1.1.2 PROCESSO Nº 102/2020

1.1.1.1.1.1.3 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –Nº 32/2020

1.1.1.1.1.1.4 Município de Arroio do Tigre/RS

1.1.1.1.1.1.5 Tipo de julgamento: Menor Preço Global.

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº. 147/2014.

Edital de Pregão para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

caixa d'água, desinsetização, desratização e descupinização dos prédios da municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **08 do mês de Janeiro do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **PREGÃO PRESENCIAL** para prestar serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização, desratização e descupinização, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ENDEREÇO
01	940,23	M ²	Limpeza de caixa d'água 250 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Rech Segundo (940,23 m²)	Linha Rocinha
02	634,39	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Jovino Ferreira Fiuza (634,39 m²)	Linha Sitio Alto
03	606,03	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Santo Antônio (606,03 m²)	Linha Taboãozinho
04	522,88	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Vitalino Muniz (522,88 m²)	Linha Sitio Novo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

05	262,16	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Waldemar Schanne (262,16 m²)	Linha Paleta
06	153,90	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Arthur Carlos Bugs (153,90 m²)	Sítio Baixo
07	691,52	M ²	Limpeza de 2 caixa d'água 1.000 litros Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Balduino Thomaz Brixner (691,52 m²)	Linha Ocidental
08	695,00	M ²	Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Carlos Kipper (695,00 m²)	Rua Vilma A. Mergen - Bairro INDUSTRIAL
09	471,44	M ²	Limpeza de caixa d'água 200 litros Desratização e desinsetização EMEF Ervino Alberto Guilherme Konrad (471,44 m²)	Linha São Roque
10	475,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Dickel (475,31 m²)	Linha Coloninha
11	564,50	M ²	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros Desratização e desinsetização EMEI CRIANÇA FELIZ (564,50 m²)	Rua João Limberger Bairro Industrial
12	224,47	M ²	Caixa D'água 2.000 litros Desratização e desinsetização EMEI PINGO DE GENTE (224,47 m²)	Rua Jacob Pasa Em frente a Del. de Polícia
13	159,75	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEI VÓ NATALIA (159,75 m²)	Rua Dom Guilherme Muller. - B. Felicidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

14	248,20	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto ESF Saúde para Todos (248,20m²)	- Rua João Hammerschmitt - Bairro INDUSTRIAL
15	364,55	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto de Saúde SEDE (364,55 m²)	- Rua Reinoldo Schmidt, nº 55 CENTRO
16	106,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF OCIDENTAL (106,52 m²)	Linha Ocidental
17	106,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TAQUARAL (106,52 m²)	Linha Taquaral
18	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF COLONINHA (60,00 m²)	Linha Coloninha
19	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF SITIO BAIXO (60,00 m²)	Linha Sítio Baixo
20	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TABOAOZINHO (60,00 m²)	Linha Taboãozinho
21	720,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização do CRAS com (380,00 m²) situado na Rua Castelo Branco.	Rua Castelo Branco CENTRO
22	248,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 2.000 litros Desratização e desinsetização do Almojarifado de 248,00 m² localizado na Rua Benjamim Mainardi – Bairro Industrial	Rua Benjamim Mainardi, nº 84 Bairro Industrial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

23	180,00	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 1.000 litros, Desratização e Desinsetização do Centro Agrícola de 160,00 m ²	Rua Balduino Peiter – Bairro Rutzen
24	328,20	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 1.000 litros, Desratização e Desinsetização da Secretaria da Saúde e Posto Central de 328,20 m²	Rua Reinaldo H Seitenfus – Bairro Centro
25	188,40	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 2.000 litros Desratização e Desinsetização da Casa de Passagem com 188,40 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
26	99,60	M ²	Desratização e Desinsetização Biblioteca Pública Municipal com 99,60 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
27	48,22	M ²	Desratização e Desinsetização do Centro de Inclusão Digital com 48,22 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
28	165,30	M ²	Desratização e Desinsetização do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – 165,30 m ²	Rua João Hammerschmitt,
29	1.338,00	M ²	Limpeza de três (03) Caixas D'água de 2.000 litros, Desratização e Desinsetização do Prédio do Centro Administrativo, com 1.338,00 m ²	Rua Carlos Ensslin, nº 165 Bairro Centro
30	1.500,00	M ²	Limpeza de cinco (5) Caixas D'água de 5.000 litros, Desratização e Desinsetização do Ginásio de Esportes TIGRÃO com aproximadamente 1.500,00 m ²	Rua Martin Lutero – Bairro Rutzen
31	490,50	M ²	Limpeza de (4) quatro Caixas D'água de 1.000 Litros, Desratização e Desinsetização do Prédio da antiga Prefeitura Municipal	Rua Dom Guilherme Muller, nº 765, Bairro Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

*** OBS: Os preços deverão ser por valor total dos itens, ou seja, valor Global.**

1.2. Os procedimentos de limpeza de caixas d'água deverão ser realizados da seguinte maneira:

a) Esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de Hipoclorito de Sódio, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório e reabastecimento da caixa d'água/reservatório.

b) A licitante vencedora também deverá disponibilizar pessoal e material necessários para a realização dos serviços incluindo bomba de imersão, alta vazão.

c) Todo o processo de esgotamento deve ser feito por equipamentos e mangueiras de engates rápido evitando, assim, entupimento das torneiras dos imóveis.

d) A licitante vencedora também deverá emitir Certificados de Limpeza, ao término da realização do serviço, que deve ser entregue para os fiscais do contrato.

1.3 O serviço de desratização deverá ocorrer através de um controle integrado. A licitante vencedora deverá utilizar produtos (inseticidas, defensivos e demais insumos), aprovados e com registro no Ministério da Saúde, e atender à Legislação vigente, inclusive, apresentar relação dos produtos que serão utilizados com respectivos números de registro, marca e fabricante.

1.4 Para o serviço de controle de vetores e pragas urbanas deverá ser utilizado produtos devidamente registrados de última geração, em locais suspeitos, como os seguintes: encanamentos, rachaduras, aberturas, rodapé externo e outros pontos que se fizerem necessários ao efeito de barreira.

1.5. Todas as despesas com deslocamento, alimentação, transporte de produtos e quaisquer outras que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço cotada deverão estar inclusas no valor orçado e serão de responsabilidade da licitante vencedora.

1.6. O Município reserva-se o direito de contratar a totalidade ou parcialidade do objeto licitado de acordo com a necessidade, não cabendo ao licitante pedido de indenização ou qualquer outro tipo de ressarcimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

1.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.8. Os serviços deverão ser efetuados preferencialmente nos meses de Janeiro/Fevereiro e nas férias de Julho dos alunos, período em que as Escolas e Postos de Saúde, por estarem em recesso. Também poderão ser eventualmente convocadas para serviços em datas e locais aleatórios conforme solicitação por alguma Secretaria.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo II); e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 32/2020
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 32/2020
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (60) Sessenta dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos serviços ofertado em atendimento ao presente edital;

c) preço global líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, conforme **Anexo I**.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

5.4. A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material e/ou prestar os serviços, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **0,5% (meio por cento)**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a fazenda estadual;

e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

7.1.5. 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento, emitida pela FEPAM/RS ou pelo Município da Sede da empresa quando for o caso;

b) Alvará Sanitário em vigência;

c) Comprovar que possui em seu quadro de pessoal, Responsável Técnico devidamente Habilitado em uma das seguintes áreas: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário, Químico;

d) Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

e) Certificado de registro em seus respectivos conselhos e comprovação oficial de competência para exercer as funções relativas às atividades pertinentes.

f) Certificado de registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente;

g) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste edital.

h) Declaração que a empresa atende à NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados), a qual trata de certificação para Empresas que prestam o serviço de limpeza de caixas e reservatórios de água.

i) Licença de transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, emitida pela FEPAM/RS;

j) Licença de operação ou autorização ambiental para serviços de aplicação de agrotóxicos, domissanitários, inseticidas, raticidas e afins, emitida pela FEPAM/RS (não serão aceitos protocolos de licenciamento ou licença prévia de instalação);

k) Declaração de que possui veículo para transporte de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas, e atender as exigências legais para transporte de produtos perigosos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo para a prestação dos serviços é de **05 (cinco) dias**, a contar da solicitação do Secretário da pasta e após ordem de fornecimento (nota de empenho).

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

11.1. A licitante vencedora deverá entrar em contato com os responsáveis de cada secretaria para agendar dia e horário para a prestação do serviço;

11.2. A licitante vencedora deverá proteger todos os bens que se encontrarem nos locais designados para prestação dos serviços durante a aplicação dos produtos.

11.3. A empresa também deverá emitir Certificados de Limpeza, ao término da realização do serviço, que deve ser entregue para os responsáveis.

11.4. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado após a conclusão dos serviços e entrega dos certificados de limpeza, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, à indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

12.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, por Secretaria, conforme ordem de fornecimento, para fins de prestação de contas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da aquisição serão alocadas quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

2003 – 33.90.39.78.00.00.00
2008 – 33.90.39.78.00.00.00
2010 - 33.90.39.78.00.00.00
2013 – 33.90.39.78.00.00.00
2058 – 33.90.39.78.00.00.00
2105 – 33.90.39.78.00.00.00
2040 – 33.90.39.78.00.00.00
2043 – 33.90.39.78.00.00.00
2044 – 33.90.39.78.00.00.00
2047 – 33.90.39.78.00.00.00
2048 – 33.90.39.78.00.00.00
2050 – 33.90.39.78.00.00.00
2078 – 33.90.39.78.00.00.00
2153 – 33.90.39.78.00.00.00
2052 – 33.90.39.78.00.00.00
2059 – 33.90.39.78.00.00.00
2071 - 33.90.39.78.00.00.00
2080 – 33.90.39.78.00.00.00
2084 - 33.90.39.78.00.00.00
2085 - 33.90.39.78.00.00.00
2105 – 33.90.39.78.00.00.00
2106 - 33.90.39.78.00.00.00
2107 – 33.90.39.78.00.00.00
2118 - 33.90.39.78.00.00.00
2146 - 33.90.39.78.00.00.00
2157 - 33.90.39.78.00.00.00

14. DAS PENALIDADES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito/notificação;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou pelos e-mails licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br e tributos@arroiodotigre.rs.gov.br ou ainda pelo fone 51 3747 1122,, no horário compreendido entre as 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.8. Integram o presente Edital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de declaração de enquadramento na Lei Complementar Nº. 123/2006;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de validade da proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VIII – Minuta do contrato.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 18 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa
Assessoria Jurídica
Em 18/12/2020

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Bel. Fabrício Eduardo Rosa
Assessor Jurídico
OAB/RS 49.773



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 32/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ENDEREÇO
01	940,23	M ²	Limpeza de caixa d'água 250 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Rech Segundo (940,23 m²)	Linha Rocinha
02	634,39	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Jovino Ferreira Fiuza (634,39 m²)	Linha Sitio Alto
03	606,03	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Santo Antônio (606,03 m²)	Linha Taboãozinho
04	522,88	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Vitalino Muniz (522,88 m²)	Linha Sitio Novo
05	262,16	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Waldemar Schanne (262,16 m²)	Linha Paleta
06	153,90	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Arthur Carlos Bugs (153,90 m²)	Sitio Baixo
07	691,52	M ²	Limpeza de 2 caixa d'água 1.000 litros Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Balduino Thomaz Brixner (691,52 m²)	Linha Ocidental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

08	695,00	M ²	Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Carlos Kipper (695,00 m²)	Rua Vilma A. Mergen - Bairro INDUSTRIAL
09	471,44	M ²	Limpeza de caixa d'água 200 litros Desratização e desinsetização EMEF Ervino Alberto Guilherme Konrad (471,44 m²)	Linha São Roque
10	475,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Dickel (475,31 m²)	Linha Coloninha
11	564,50	M ²	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros Desratização e desinsetização EMEI CRIANÇA FELIZ (564,50 m²)	Rua João Limberger Bairro Industrial
12	224,47	M ²	Desratização e desinsetização EMEI PINGO DE GENTE (224,47 m²)	Rua Jacob Pasa
13	159,75	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEI VÓ NATALIA (159,75 m²)	Rua Guilherme Muller. - B. Felicidade
14	248,20	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto ESF Saúde para Todos (248,20m²)	- Rua João Hammerschmitt INDUSTRIAL
15	364,55	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto de Saúde SEDE (364,55 m²)	- Rua Reinoldo Schmidt, nº 55 CENTRO
16	106,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF OCIDENTAL (106,52 m²)	Linha Ocidental
17	106,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF	Linha Taquaral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

			TAQUARAL (106,52 m²)	
18	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF COLONINHA (60,00 m²)	Linha Coloninha
19	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF SITIO BAIXO (60,00 m²)	Linha Sitio Baixo
20	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TABOAOZINHO (60,00 m²)	Linha Taboãozinho
21	720,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização do CRAS com (380,00 m²) situado na Rua Castelo Branco.	Rua Castelo Branco CENTRO
22	248,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 2.000 litros, Desratização e desinsetização do Almojarifado de 248,00 m ² localizado na Rua Benjamim Mainardi – Bairro Industrial	Rua Benjamim Mainardi, nº 84 Bairro Industrial
23	180,00	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 1.000 litros, Desratização e Desinsetização do Centro Agrícola de 160,00 m ²	Rua Balduino Peiter – Bairro Rutzen
24	328,20	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 1.000 litros, Desratização e Desinsetização da Secretaria da Saúde e Posto Central de 328,20 m²	Rua Reinaldo H Seitenfus – Bairro Centro
25	188,40	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 2.000 litros Desratização e Desinsetização da Casa de Passagem com 188,40 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

26	99,60	M ²	Desratização e Desinsetização Biblioteca Pública Municipal com 99,60 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
27	48,22	M ²	Desratização e Desinsetização do Centro de Inclusão Digital com 48,22 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
28	165,30	M ²	Desratização e Desinsetização do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – 165,30 m ²	Rua João Hammerschmitt,
29	1.338,00	M ²	Limpeza de três (03) Caixas D'água de 2.000 litros, Desratização e Desinsetização do Prédio do Centro Administrativo, com 1.338,00 m ²	Rua Carlos Ensslin, nº 165 Bairro Centro
30	1.500,00	M ²	Limpeza de cinco (5) Caixas D'água de 5.000 litros, Desratização e Desinsetização do Ginásio de Esportes TIGRÃO com aproximadamente 1.500,00 m ²	Rua Martin Lutero – Bairro Rutzen
31	490,50	M ²	Limpeza de (4) quatro Caixas D'água de 1.000 Litros, Desratização e Desinsetização do Prédio da antiga Prefeitura Municipal	Rua Dom Guilherme Muller, nº 765, Bairro Centro

* Os preços deverão ser por valor total dos itens, ou seja, valor Global.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

(Representante Legal)

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____ sediada na rua _____ (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ser _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI, Cooperativa, Produtor Rural Pessoa Física ou Agricultor Familiar), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

_____ - _____, _____ de _____ de 20___. (data)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

(Carimbo e Assinatura)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº **32/2020**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão, sob o nº 32/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 32/2020**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial nº 32/2020. Processo Licitatório nº 102/2020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 37 de 28.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

ANEXO VIII

CONTRATO N°/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa situada na Rua Carlos Ensslin, nº 165, na cidade de Arroio do Tigre/RS, inscrito no CNPJ 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO RAVANELLO**, inscrito no CPF nº 654.705.320-20, portador do RG nº 7041931903, doravante designado simplesmente **LOCADOR**, e a....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº, com sede na rua, nº, sala, Bairro, na cidade deRS, CEP – neste ato representada por seu sócio Sr., brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº, RG nº, residente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

domiciliado na n°, Bairro, na cidade de – RS, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para prestar serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização, desratização e descupinização, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ENDEREÇO
01	940,23	M ²	Limpeza de caixa d'água 250 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Rech Segundo (940,23 m²)	Linha Rocinha
02	634,39	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Jovino Ferreira Fiuza (634,39 m²)	Linha Sitio Alto
03	606,03	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Santo Antônio (606,03 m²)	Linha Taboãozinho
04	522,88	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Vitalino Muniz (522,88 m²)	Linha Sitio Novo
05	262,16	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Waldemar Schanne (262,16 m²)	Linha Paleta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

06	153,90	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Arthur Carlos Bugs (153,90 m²)	Sítio Baixo
07	691,52	M ²	Limpeza de 2 caixa d'água 1.000 litros Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Balduino Thomaz Brixner (691,52 m²)	Linha Ocidental
08	695,00	M ²	Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Carlos Kipper (695,00 m²)	Rua Vilma A. Mergen - Bairro INDUSTRIAL
09	471,44	M ²	Limpeza de caixa d'água 200 litros Desratização e desinsetização EMEF Ervino Alberto Guilherme Konrad (471,44 m²)	Linha São Roque
10	475,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Dickel (475,31 m²)	Linha Coloninha
11	564,50	M ²	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros Desratização e desinsetização EMEI CRIANÇA FELIZ (564,50 m²)	Rua João Limberger Bairro Industrial
12	224,47	M ²	Desratização e desinsetização EMEI PINGO DE GENTE (224,47 m²)	Rua Jacob Pasa
13	159,75	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEI VÓ NATALIA (159,75 m²)	Rua Guilherme Muller. - B. Felicidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

14	248,20	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto ESF Saúde para Todos (248,20m²)	- Rua João Hammerschmitt INDUSTRIAL
15	364,55	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto de Saúde SEDE (364,55 m²)	- Rua Reinoldo Schmidt, nº 55 CENTRO
16	106,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF OCIDENTAL (106,52 m²)	Linha Ocidental
17	106,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TAQUARAL (106,52 m²)	Linha Taquaral
18	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF COLONINHA (60,00 m²)	Linha Coloninha
19	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF SITIO BAIXO (60,00 m²)	Linha Sitio Baixo
20	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TABOAOZINHO (60,00 m²)	Linha Taboãozinho
21	720,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização do CRAS com (380,00 m²) situado na Rua Castelo Branco.	Rua Castelo Branco CENTRO
22	248,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 2.000 litros, Desratização e desinsetização do Almojarifado de 248,00 m ² localizado na Rua Benjamim Mainardi – Bairro	Rua Benjamim Mainardi, nº 84 Bairro Industrial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

			Industrial	
23	180,00	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 1.000 litros, Desratização e Desinsetização do Centro Agrícola de 160,00 m ²	Rua Balduino Peiter – Bairro Rutzen
24	328,20	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 1.000 litros, Desratização e Desinsetização da Secretaria da Saúde e Posto Central de 328,20 m²	Rua Reinaldo H Seitenfus – Bairro Centro
25	188,40	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 2.000 litros Desratização e Desinsetização da Casa de Passagem com 188,40 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
26	99,60	M ²	Desratização e Desinsetização Biblioteca Pública Municipal com 99,60 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
27	48,22	M ²	Desratização e Desinsetização do Centro de Inclusão Digital com 48,22 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
28	165,30	M ²	Desratização e Desinsetização do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – 165,30 m ²	Rua João Hammerschmitt,
29	1.338,00	M ²	Limpeza de três (03) Caixas D'água de 2.000 litros, Desratização e Desinsetização do Prédio do Centro Administrativo, com 1.338,00 m ²	Rua Carlos Ensslin, nº 165 Bairro Centro
30	1.500,00	M ²	Limpeza de cinco (5) Caixas D'água de 5.000 litros, Desratização e Desinsetização do Ginásio de Esportes TIGRÃO com aproximadamente 1.500,00 m ²	Rua Martin Lutero – Bairro Rutzen



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

31	490,50	M ²	Limpeza de (4) quatro Caixas D'água de 1.000 Litros, Desratização e Desinsetização do Prédio da antiga Prefeitura Municipal	Rua Dom Guilherme Muller, nº 765, Bairro Centro
----	--------	----------------	---	--

Perfazendo o total de R\$ (.....).

1.2. Os procedimentos de limpeza de caixas d'água deverão ser realizados da seguinte maneira:

a) esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de Hipoclorito de Sódio, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório e reabastecimento da caixa d'água/reservatório.

b) a contratada também deverá disponibilizar pessoal e material necessários para a realização dos serviços incluindo bomba de imersão, alta vazão.

c) todo o processo de esgotamento deve ser feito por equipamentos e mangueiras de engates rápido evitando, assim, entupimento das torneiras dos imóveis.

d) a empresa também deverá emitir Certificados de Limpeza, ao término da realização dos serviços, que deve ser entregue aos responsáveis.

1.3. O serviço de desratização deverá ocorrer através de um controle integrado. A empresa deverá utilizar produtos (inseticidas, defensivos e demais insumos), aprovados e com registro no Ministério da Saúde, e atender à Legislação vigente, inclusive, apresentar relação dos produtos que serão utilizados com respectivos números de registro, marca e fabricante.

1.4. Para o serviço de controle de vetores e pragas urbanas deverá ser utilizado produtos devidamente registrados de última geração, micro encapsulados e de efeito knockdown e, ainda, aditivado de inseticida que forme uma barreira tóxica prolongada em locais suspeitos, como os seguintes: encanamentos, rachaduras, aberturas, rodapé externo e outros pontos que se fizerem necessários ao efeito de barreira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

1.5. Todas as despesas com deslocamento, alimentação, transporte de produtos e quaisquer outras que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço cotada deverão estar inclusas no valor orçado e serão de responsabilidade da contratada.

1.6. O Município reserva-se o direito de contratar a totalidade ou parcialidade do objeto licitado de acordo com a necessidade, não cabendo ao licitante pedido de indenização ou qualquer outro tipo de ressarcimento.

1.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.8. Os serviços deverão ser efetuados preferencialmente nos meses de Janeiro/Fevereiro e nas férias de Julho dos alunos, período em que as Escolas e Postos de Saúde, estarão em recesso. Também poderão ser eventualmente convocadas para serviços em datas e locais aleatórios conforme solicitação por alguma Secretaria.

2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ENDEREÇO
01	940,23	M ²	Limpeza de caixa d'água 250 litros Desratização e desindetização EMEF Jacob Rech Segundo (940,23 m²)	Linha Rocinha
02	634,39	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Jovino Ferreira Fiuza (634,39 m²)	Linha Sitio Alto
03	606,03	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Santo Antônio (606,03 m²)	Linha Taboãozinho
04	522,88	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Vitalino Muniz	Linha Sitio Novo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

			(522,88 m²)	
05	262,16	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Waldemar Schanne (262,16 m²)	Linha Paleta
06	153,90	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Arthur Carlos Bugs (153,90 m²)	Sítio Baixo
07	691,52	M ²	Limpeza de 2 caixa d'água 1.000 litros Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Balduino Thomaz Brixner (691,52 m²)	Linha Ocidental
08	695,00	M ²	Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Carlos Kipper (695,00 m²)	Rua Vilma A. Mergen - Bairro INDUSTRIAL
09	471,44	M ²	Limpeza de caixa d'água 200 litros Desratização e desinsetização EMEF Ervino Alberto Guilherme Konrad (471,44 m²)	Linha São Roque
10	475,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Dickel (475,31 m²)	Linha Coloninha
11	564,50	M ²	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros Desratização e desinsetização EMEI CRIANÇA FELIZ (564,50 m²)	Rua João Limberger Bairro Industrial
12	224,47	M ²	Desratização e desinsetização EMEI PINGO DE GENTE (224,47 m²)	Rua Jacob Pasa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

13	159,75	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEI VÓ NATALIA (159,75 m²)	Rua Guilherme Muller. - B. Felicidade
14	248,20	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto ESF Saúde para Todos (248,20m²)	- Rua João Hammerschmitt INDUSTRIAL
15	364,55	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto de Saúde SEDE (364,55 m²)	- Rua Reinoldo Schmidt, nº 55 CENTRO
16	106,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF OCIDENTAL (106,52 m²)	Linha Ocidental
17	106,52	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TAQUARAL (106,52 m²)	Linha Taquaral
18	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF COLONINHA (60,00 m²)	Linha Coloninha
19	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF SITIO BAIXO (60,00 m²)	Linha Sitio Baixo
20	60,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TABOAOZINHO (60,00 m²)	Linha Taboãozinho
21	720,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização do CRAS com (380,00 m²) situado na Rua Castelo Branco.	Rua Castelo Branco CENTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

22	248,00	M ²	Limpeza de caixa d'água 2.000 litros, Desratização e desinsetização do Almojarifado de 248,00 m ² localizado na Rua Benjamim Mainardi – Bairro Industrial	Rua Benjamim Mainardi, nº 84 Bairro Industrial
23	180,00	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 1.000 litros, Desratização e Desinsetização do Centro Agrícola de 160,00 m ²	Rua Balduino Peiter – Bairro Rutzen
24	328,20	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 1.000 litros, Desratização e Desinsetização da Secretaria da Saúde e Posto Central de 328,20 m²	Rua Reinaldo H. Seitenfus – Bairro Centro
25	188,40	M ²	Limpeza de Caixa D'água de 2.000 litros Desratização e Desinsetização da Casa de Passagem com 188,40 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
26	99,60	M ²	Desratização e Desinsetização Biblioteca Pública Municipal com 99,60 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
27	48,22	M ²	Desratização e Desinsetização do Centro de Inclusão Digital com 48,22 m ²	Rua Dom Guilherme Muller – Centro
28	165,30	M ²	Desratização e Desinsetização do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – 165,30 m ²	Rua João Hammerschmitt,
29	1.338,00	M ²	Limpeza de três (03) Caixas D'água de 2.000 litros, Desratização e Desinsetização do Prédio do Centro Administrativo, com 1.338,00 m ²	Rua Carlos Ensslin, nº 165 Bairro Centro
30	1.500,00	M ²	Limpeza de cinco (5) Caixas D'água de 5.000 litros, Desratização e Desinsetização do Ginásio de Esportes TIGRÃO com aproximadamente 1.500,00	Rua Martin Lutero – Bairro Rutzen



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

			m ²	
31	490,50	M ²	Limpeza de (4) quatro Caixas D'água de 1.000 Litros, Desratização e Desinsetização do Prédio da antiga Prefeitura Municipal	Rua Dom Guilherme Muller, nº 765, Bairro Centro

2.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado após a conclusão dos serviços prestados e entrega dos certificados de limpeza, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3. DOS EMPENHOS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante no contrato.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou no contrato e o prazo de entrega.

4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência do contrato, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições do contrato;

4.7.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4. tiver presentes razões de interesse público.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, **conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade do referido contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.2. Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados de acordo com as necessidades e solicitação das Secretarias Municipais.

5.3. O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O recebimento do objeto desta licitação, nos termos da Lei 8.666/93, disposto no inciso I do artigo 73, será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

6.3. Caso verifique-se a não conformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7. DA UNIDADE REQUISITANTE

7.1. O objeto deste registro de preços será requisitado pela Secretaria Municipal correspondente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

8.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

2003 – 33.90.39.78.00.00.00
2008 – 33.90.39.78.00.00.00
2010 - 33.90.39.78.00.00.00
2013 – 33.90.39.78.00.00.00
2058 – 33.90.39.78.00.00.00
2105 – 33.90.39.78.00.00.00
2040 – 33.90.39.78.00.00.00
2043 – 33.90.39.78.00.00.00
2044 – 33.90.39.78.00.00.00
2047 – 33.90.39.78.00.00.00
2048 – 33.90.39.78.00.00.00
2050 – 33.90.39.78.00.00.00
2078 – 33.90.39.78.00.00.00
2153 – 33.90.39.78.00.00.00
2052 – 33.90.39.78.00.00.00
2059 – 33.90.39.78.00.00.00
2071 - 33.90.39.78.00.00.00
2080 – 33.90.39.78.00.00.00
2084 - 33.90.39.78.00.00.00
2085 - 33.90.39.78.00.00.00
2105 – 33.90.39.78.00.00.00
2106 - 33.90.39.78.00.00.00
2107 – 33.90.39.78.00.00.00
2118 - 33.90.39.78.00.00.00
2146 - 33.90.39.78.00.00.00
2157 - 33.90.39.78.00.00.00

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 52 de 28.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

9.1. O Município se obriga a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda do presente contrato;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

c) proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.

10.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

10.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8. A contratada deverá entrar em contato com os responsáveis de cada secretaria para agendar dia e horário para a prestação do serviço.

10.9. A contratada deverá proteger todos os bens que se encontrarem nos locais designados para prestação dos serviços durante a aplicação dos produtos.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato reger-se-á conforme o Processo Administrativo 102/2020 – Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 32/2020.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.2. As penalidades serão:

- a)** advertência/notificação por escrito;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

12.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4. Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1. quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2. sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3. quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4. quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5. quando houver descumprimento das cláusulas constantes no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5. Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

12.7. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8. Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9. Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

12.10. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

12.13. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1. Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014

12.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura do contrato, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2. O presente contrato, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.3º O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em dede 2021

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

(EMPRESA)
CONTRATADA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 – Edição 619 – Lei 2.558/2014